



OBJETOS POSTAIS
Serviço Internacional
aviso para desalfandegamento - envio de resposta

Data de Emissão:

Data Receção	Nº Local
Nº origem	Tipo de objeto
Procedência	Remetido por
Conteúdo	Telf. Destinatário

Estimado (a) Cliente,

Informa-se que o objeto postal acima indicado foi sujeito a controlo aduaneiro.

Para proceder ao desalfandegamento do objeto postal são necessários os documentos assinalados com "X", excecionando-se o ponto 4 que se trata de uma comunicação. Ver verso com Instruções e Notas Explicativas.

<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 10	<input type="checkbox"/> 11
----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Observações

Os CTT disponibilizam-lhe o serviço de Representação Aduaneira, assegurando-lhe a elaboração dos respectivos despachos aduaneiros, devendo para isso enviar os documentos supra citados, através da via apresentada abaixo.

Aceda ao site www.ctt.pt e, na zona das ferramentas, selecione Processo Aduaneiro.

No seu próprio interesse procure desalfandegar o objeto, o mais rapidamente possível, pois:

- Tem (30) trinta dias (num máximo de 60), a partir da data de emissão deste Aviso para efetuar o desalfandegamento.**
- Terminado o prazo sem se ter verificado o Desalfandegamento o objeto será considerado não reclamado e cumprir-se-ão as instruções do Remetente no caso de não entrega.**
- Certifique-se que os documentos que vai enviar não apresentam dúvidas aos Serviços Aduaneiros, nomeadamente quanto ao valor do conteúdo.**

Depois de desalfandegado, o objeto será entregue na morada do destinatário, contra o pagamento dos custos de desalfandegamento, caso existam. Em caso de ausência do destinatário, será deixado um aviso para levantamento do objeto na Loja de Correios ou outro Estabelecimento Postal que sirva a respetiva morada.

Em caso de urgência poderá levantar o seu objeto:

Balcão Internacional --Avenida Marechal Gomes da Costa, 13 1849-001 LISBOA

Horário de atendimento: 09H00 - 15H00 de 2ª a 6ª feira

De outro modo o seu objeto será enviado para o seu domicílio após a receção da documentação e finalizadas as etapas de tratamento aduaneiro.

Declaração de Autorização para Despacho e Representação Aduaneira - Nos termos do artigo 18º e seguintes do CAU, o destinatário, ao efetuar o envio da documentação relativa aos números supra indicados, confere aos CTT- Correios de Portugal S.A. Sociedade Aberta, os direitos e poderes necessários para em seu nome e por sua conta, realizar todas as operações devidas perante a AT para efeitos do desembaraço alfandegário do envio postal acima referenciado, que se mostrem necessárias no âmbito de representação indireta.

Para efeito da presente autorização o destinatário garante a exatidão e veracidade dos dados transmitidos, assim como a autenticidade dos documentos juntos ao processo.



INSTRUÇÕES

Nos documentos apresentados deverá assegurar que existe a informação descrita em cada ponto. A disponibilização correta e célere da documentação será determinante na rapidez com que decorrerá o processo e desalfandegamento.

1. Numero de identificação fiscal (NIF)

1.1 - Deverá indicar o Número de Identificação Fiscal no momento do registo no site www.ctt.pt

2. Fatura Comercial e Comprovativo de Pagamento

2.1 - Fatura comercial, que deverá ser emitida pelo expedidor contendo número de fatura, data, nome e morada de expedidor e destinatário, descrição detalhada da mercadoria e o valor de cada item, bem como valor dos portes de envio.

Caso a fatura não contenha todos os elementos anteriormente indicados, complemente a sua informação de acordo com o ponto 3.

2.2 - Documento comprovativo de pagamento, que deverá demonstrar o movimento associado à compra, identificando o titular da conta a partir da qual o pagamento foi realizado (extrato bancário, paypal ou outros similares).

3. Print Screen/Declaração de Valor

3.1 - Print Screen da compra da mercadoria no respetivo site, descrevendo detalhadamente a mercadoria, o valor de cada item, os portes de envio associados, bem como nome e morada do destinatário.

3.2 - Caso de se trate de transação não comercial, o destinatário deverá enviar uma declaração de valor sob compromisso de honra, indicando o nº Local que consta do cabeçalho, descrevendo a mercadoria atribuindo-lhe um valor e indicando os motivos da importação.

4. Desalfandegamento Suspenso

Desalfandegamento suspenso por SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DE UM DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, detetado aquando da verificação da mercadoria, nos termos e para os efeitos dos artigos 17º, 23º, 26º e 29º, e demais artigos, definidos no Regulamento da União Europeia Nº 608/2013, seguindo os ulteriores trâmites processuais.

5. Autorização de Desalfandegamento para Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal.

Esta autorização deverá ser requerida ao INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

6. Peritagem da PSP.

Importação de armas ou peças para armas, bem como outros produtos relacionados. Deverá ser solicitada ao Departamento de Armas e Explosivos da PSP.

7. Certificado CITES

Importação de produtos de origem animal. Este certificado deve ser requerido ao ICN (Instituto de Conservação da Natureza).

8. Certificado Fitossanitário - Importação de plantas ou sementes.

Este certificado deve ser requerido na Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

9. Autorização de Importação da DGAV - Importação de Suplementos Alimentares.

Esta autorização deve ser requerida à DGAV.

10. Controlo Sanitário - Importação de Produtos Alimentares de origem vegetal.

Este controlo deverá ser requerido na Direção Geral de Veterinária (DGAV) Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA).

Nota: Para os pontos 1,2 e 3 e caso se trate de Remessa Postal passível de franquias diplomática deverá ser enviada a competente autorização do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Notas explicativas:

Valor Aduaneiro	Valor apurado através da fatura, comprovativo de pagamento ou declaração de valor (transações não comerciais), considerando também os valores de portes, seguro e outras despesas indispensáveis à chegada do objeto à morada de destino.
Direitos Aduaneiros	Importações de mercadorias de valor superior a 150 eur, estão sujeitas ao pagamento de Direitos Aduaneiros.
Cálculo de Direitos Aduaneiros	São calculados do seguinte modo: $DA=(VM+DT+SEG+OD) \times$ Taxa de Direitos Aduaneiros, sendo: DA-Direitos Aduaneiros; VM-Valor Mercadorias; DT-Despesas Transporte; SEG-Seguro; OD-Outras Despesas
IVA	Importações de mercadorias de valor superior a 22 eur, estão sujeitos ao pagamento de IVA.
Cálculo do IVA	É calculado com a seguinte fórmula: $IVA=(VM+DT+SEG+OD+DA+SAA+Emol) \times$ taxa do IVA, sendo: SAA-Serviço de Apresentação à Alfândega e Emol.-Emolumentos. O IVA relativo a SAA está incluído na fórmula de cálculo a pagar pela importação.
Informações Aduaneiras CTT	Para informações mais detalhadas, agradecemos que consulte a área dos Procedimentos Aduaneiros, existentes no site www.ctt.pt , na zona de Ajuda (respostas a questões frequentes).
Informações Aduaneiras AT	http://info-aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_aduaneira/encomendas_contrafaccao/Pages/encomendas-2010.aspx .
Serviços CTT	- Serviço de Apresentação à Alfândega: 12 eur (1) (por objeto desalfandegado através de Declaração Aduaneira Para Remessas Postais (DARP)); - Para mercadorias desalfandegadas através de DAU aplica-se a tabela em vigor, cujo primeiro escalão a 25 eur (2) por DAU acrescido de 15 eur (2) de impressos por DAU; - Serviço de Urgência (utilização dos serviços do Balcão atendimento de Cabo Ruivo) 5 eur (2); - Serviço Armazenagem 0,40 eur / dia (2), a partir do 31º dia após o recebimento do AD, com o período e valor máximo de 30 dias e 12 eur (2) respectivamente. (1) Ver ponto Cálculo de IVA em notas explicativas. (2) Acresce IVA à taxa legal em vigor.
Declaração de conformidade	Caso se trate de importação de brinquedos ou equipamentos elétricos ou eletrónicos e outros previstos na lei, deve ser remetido certificado de conformidade com a legislação e obrigações impostas pela união europeia. Vulgarmente conhecido como Certificado CE.